



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
DECRETO Nº 13.590 de 24 de JUNHO de 2015.

Dispõe sobre o reajuste das faixas salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º da Lei nº 4.901, de 21 de julho de 2014 e considerando a edição da Lei nº 4.987/2015, que dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei nº 4.901 de 21 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

<i>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</i> <i>ATIVO</i>		<i>LIMITE DE VALOR DO</i> <i>BENEFÍCIO PARA O</i> <i>SERVIDOR R\$</i>
	Até R\$ 1.597,48	R\$ 166,00
De R\$ 1.597,49	Até R\$ 3.194,98	R\$ 116,20
De R\$ 3.194,99	Até R\$ 5.324,98	R\$ 83,00
Acima de R\$ 5.324,99		R\$ 0,00